



PROJETO DE LEI PL./0186.4/2018

Institui o Dia da Constituição da República Federativa do Brasil no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica instituído o Dia da Constituição Federativa do Brasil, a ser celebrado, anualmente, no dia 5 de outubro no dia 5 de outubro, no Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. O dia a que se refere esta Lei passa a integrar o calendário oficial de eventos de do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º O Dia da Constituição da República Federativa do Brasil visa à promoção de atividades educativas voluntárias, destinadas ao conhecimento de nossa Carta Magna, tais como:

- I - realização de palestras com parlamentares, professores e especialistas do tema;
- II - organização de oficinas, stands e exposições nas escolas sobre os direitos e obrigações dos cidadãos;
- III – disponibilização de filmes e documentários sobre a Constituição Federal;
- IV – realização de visitas à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e à Câmara Municipal de Florianópolis.

Art. 3º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

Deputada Ada Faraco de Luca

Lido no Expediente
0753 Sessão de 10/10/18
Às Comissões de:
(5) JUSTIÇA
(10) EDUCAÇÃO
Secretário



## JUSTIFICATIVA

Antes de expor as justificativas para o Projeto de Lei que aqui esta se propondo, é de suma importância ressaltar que o mesmo foi elaborado pelos deputados do Parlamento Jovem, mais especificamente os parlamentares do Partido Interativo Social Estudantil – PISE, os quais me visitaram para expor suas atividades e proposições, e os recebi com a maior satisfação. Muito feliz em saber do interesse destes jovens no Programa Parlamento Jovem Catarinense, não poderia deixar abraçar uma das proposições que me foi apresentada.

Por isto submeto à consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei que pretende instituir o Dia da Constituição da República Federativa do Brasil, a ser realizada anualmente, no dia 5 de outubro, dia em que foi promulgada a Constituição Federal. E para justificar tal proposição, transcrevo as palavras dos jovens parlamentares:

“É necessário ressaltar que a Constituição é o documento jurídico em que são estabelecidas as normas fundamentais de organização do Estado e da sociedade. Assim, pode-se dizer que constitui a forma de governo de um povo sobre um determinado território.

O objeto deste dia é que os alunos das redes de ensino no Estado de Santa Catarina tenham consciência da importância da nossa Constituição Federal, difundindo e expandindo o conhecimento sobre os direitos e deveres contidos na Lei Maior.

Infelizmente, não há como negar que a Constituição brasileira é extensa, são 250 artigos e apenas um deles, o art. 5º, Dos Direitos e Garantias Fundamentais, apresenta nada menos do que 78 incisos; Todavia, mesmo tão detalhada e com linguagem técnico, deveria ser leitura obrigatória para a maioria dos brasileiros, afinal, é a principal lei do país. No entanto, são poucos os que realmente a conhecem.”

Diante do exposto, por entender ser a medida de grande relevância social, peço pelo apoio dos ilustres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.”

Ada Faraco de Luca  
Deputada Estadual